

PROJETO DE LEI N.º 64, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 190.275,17.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 190.275,17 (cento e noventa mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

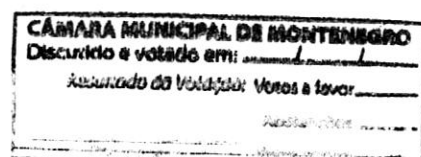
09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
06	Despesas não Computáveis	
12	Educação	
122	Administração Geral	
0217	Apoio a Gestão da Educação Municipal	
1911	Apoio Financeiro aos Entes Federativos	
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo - Recurso 1232	R\$ 100.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 1232	R\$ 90.275,17

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo 1º, servirá de recurso o crédito recebido do MEC pela Medida Provisória n.º 815/2018, no valor de R\$ 190.275,17 (cento e noventa mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 68/2018-GP-AAL

Montenegro, 13 de julho de 2018.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 64/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proj. Nº	251-PE064/18
19	07 18

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 190.275,17 (cento e noventa mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

O valor é proveniente de recurso da União a título de apoio aos Entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Conforme resolução publicada em 18 de maio, que estabelece os critérios de transferência de recursos ao amparo da Medida Provisória (MP) n.º 815/2018, para apoio financeiro da União aos Entes Federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) – Exercício 2018.

O recurso foi depositado em conta corrente específica, aberta ao FNDE, devendo ser destinado para cobertura de despesas de custeio na área educacional, consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto no artigo da LDB.

Para cobertura do crédito especial, servirá de recurso o crédito recebido do MEC pela Medida Provisória n.º 815/2018, no valor de R\$ 190.275,17 (cento e noventa mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 5067/2018.
Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	André Susin
Em:	19 / 07 / 18, às 10 : 05

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"